

**DECRETO nº 024/2023 – GAB.**

Dispõe sobre ponto facultativo nas repartições públicas do Município de São Francisco do Brejão e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO/MA, EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, pelo disposto na Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Constituição Federal de 1988;

**CONSIDERANDO** o feriado nacional de 12 de outubro, consagrando a Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil;

**CONSIDERANDO** que o ponto facultativo implica em economia aos cofres públicos municipais em valores dispensados com o consumo de força, água, telefone, materiais de consumo, combustível, transporte, dentre outros;

**CONSIDERANDO** que inexistirão prejuízos aos munícipes, vez que os serviços públicos essenciais não sofrerão qualquer tipo de interrupção.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica decretado ponto facultativo no dia 13 de outubro de 2023 (sexta-feira), em razão do feriado de 12 de outubro (Nossa Senhora Aparecida), em todas as repartições públicas municipais do município de São Francisco do Brejão/MA.

§ 1º. O disposto no caput deste artigo não se aplica aos serviços considerados essenciais, cabendo aos secretários municipais e dirigentes dos demais órgãos disciplinar a preservação e o funcionamento do referido serviço.

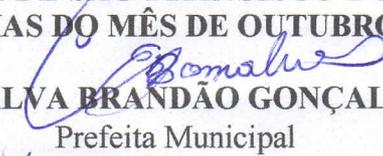
§ 2º Consideram-se serviços essenciais, dentre outros, os relacionados à saúde, à limpeza urbana, ao Conselho Tutelar e às tarefas administrativas que têm prazos legais específicos de execução.

**Art. 2º** Excluem-se também do artigo 1º deste Decreto a Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, Controle Interno, Comissão Permanente de Licitação e a Procuradoria Geral do Município.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**GABINETE DA PREFEITA DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2023.**

  
**EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES**  
Prefeita Municipal